



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40



OFÍCIO 046/2022

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO.

OBJETO: TP nº001/2022 - Defesa Metálica.

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Mônica Gisele Elísio, nº. 100, CEP 88308-691, bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado por seu representante, Sr. ANGELO GABRIEL VECHI ADATO, brasileiro, engenheiro civil, estabelecido comercialmente no endereço da pessoa jurídica, CPF nº. 099.242.669-35 (projetos@raimondi.com.br), vem perante a presença de Vossa Senhoria apresentar o que segue.

Vimos, neste documento, solicitar aditivo de prazo de 30 dias de execução, este se dá em virtude do atraso na entrega do material pelo fornecedor, este necessário para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento,
Desde já grato.

Itajaí, 14 de março de 2022.

H.
Esta fiscalização está de acordo com a homologação.

N.T. 14/03/22.

ANGELO GABRIEL VECHI ADATO
Engenheiro Civil
CREA/SC 171108-0

Angelo Gabriel Vechi Adato
Engenheiro Civil
CREA 171108-0

Henrique Minatti Diegoli
Engenheiro Civil
CREA/SC 16.4472-8

necessário em 14/03/2022



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, ESTABELECID A RUA MÔNICA GISELE ELÍSIO, Nº 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ/SC CNPJ/MF N. **01.650.178/0001-40**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, CPF Nº **040.457.329-00**, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula décima segunda do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 014/2022, decorrente do Processo Licitatório Nº 004/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado em 07/02/2022, para dele constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de defesa metálica tipo guard-rail na estrada Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 14/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais **30 (trinta) dias**, haja vista, a solicitação da empresa datado em 14 de março e o aval do Eng. Henrique Minatti Diegoli. **Prazo de Execução: 25/03/2022 a 24/04/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 014/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

TIAGO

DALSASSO:06943394908
394908

Assinado de forma digital por
TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.03.15 13:45:24
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante

CR ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA:01650178000140

Nova Trento, 14 de março de 2022.

Assinado de forma digital por C R
ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA:01650178000140
Dados: 2022.03.15 13:06:11 -03'00'

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contratada

Ricardo Bittencourt

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Fernando Sens
Fábio de Freitas